

Edital 02/2024

Edital para Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) da FURG torna pública as inscrições para o processo seletivo para a concessão de 5 bolsas de Mestrado e 6 bolsas de Doutorado da CAPES/Demanda Social (DS). As inscrições irão ocorrer entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2024 e as bolsas terão vigência a partir do mês seguinte à publicação do resultado deste Edital. As bolsas serão regidas pelas normas a seguir descritas e o processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGQTA.

I - DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, dos alunos regularmente matriculados no Programa PPGQTA da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2024, em conformidade com o Programa de Demanda Social da CAPES.

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de 22 a 23 de fevereiro de 2024, através da entrega da documentação listada abaixo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) no Campus Carreiros da FURG, através do endereço de e-mail ppgquimica@furg.br.

Artigo 4º - São documentos indispensáveis para a inscrição:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)

II - CPF e RG

Artigo 5º - São condições para a concessão e manutenção de bolsas de estudos da CAPES/DS estar de acordo com as [Normas para distribuição e acompanhamento de bolsas no PPGQTA](#), o que por sua vez, deve estar em consonância com a Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria nº 79 de 28 de abril de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de julho de 2023.

III - DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 6º - A Comissão de Bolsas examinará a documentação dos candidatos e o resultado final da seleção será divulgado na [homepage](#) do Programa no dia 26 de fevereiro de 2024.

IV- DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Artigo 7º - As bolsas CAPES/DS disponíveis serão distribuídas obedecendo a ordem de classificação do Edital 13/2023.

Artigo 8º - Do total de vagas, 20% serão vinculadas a política de ações afirmativas conforme Resolução nº 004/2019 do CONSUN/FURG, alterada pela Resolução nº 11/2022 e a Instrução Normativa IN PROPESP/FURG Nº 6, de 27 de outubro de 2022 (Anexo a este edital). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos das políticas de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de auto declaração.

IV - DA VIGÊNCIA E OUTROS CASOS

Artigo 9º - A vigência deste Edital encerra quando o próximo Edital de Seleção do Programa for finalizado.

Artigo 10º - O quantitativo de bolsas informado neste Edital poderá sofrer modificações de acordo com possíveis alterações na distribuição de bolsas pela CAPES.

Artigo 11º - Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pela Coordenação.

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Bruno Meira Soares

Presidente da Comissão de Bolsas
do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental